

População Indígena

Definição legal:

A população indígena é formada por aqueles povos que, tendo continuidade histórica com grupos pré-colombianos, consideram-se distintos da sociedade nacional; "a identificação de uma pessoa como indígena é autodeclaratória, seguindo os mesmos princípios da Convenção nº 169 da OIT"¹.



Qual o desafio?



Sendo a população indígena brasileira altamente diversa - aproximadamente 460 mil indígenas distribuídos em 225 sociedades - o desafio que se coloca é a superação de graves obstáculos e dificuldades que tem negado a esses povos seus direitos, inclusive indo contra convenções e declarações internacionais. O cenário as expõe a violações em todos os âmbitos da vida cotidiana: econômicos, sociais e culturais, incluindo os direitos civis e políticos, o acesso à justiça e a violência². Ainda há poucas oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, serviços de saúde e educação inadequados, ausência de políticas públicas, taxas elevadas de analfabetismo, escassa participação no processo político e marginalização social, a despeito da enorme importância que esses povos representam para o território hoje conhecido como Brasil, uma vez que sua mão de obra e saberes contribuíram para o desenvolvimento e para a história do país, além do seu modo de vida sustentável e saberes ancestrais garantirem a conservação da biodiversidade.



Gênero, Raça e Classe

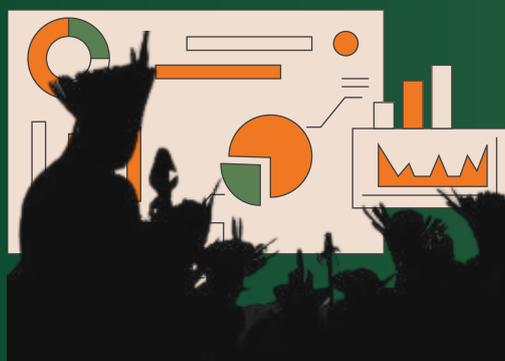
A questão indígena é, inerentemente, uma questão de raça, dado o genocídio e vulnerabilização secular das diversas etnias originárias do território brasileiro no processo de colonização, exploração e branqueamento. Na intersecção de gênero, o cenário das mulheres reserva ainda mais desafios, como os subempregos nas grandes cidades e a exploração sexual, resultado de formas diversas e sucessivas de discriminação histórica que se combinam e se sobrepõem, relegando essa população a uma marginalização e vulnerabilização sistêmica.

Como lidar com essa questão?

É preciso respeitar o direito à autodeterminação e à consulta livre, prévia e informada; titulação jurídica e proteção das terras indígenas; implementação efetiva de políticas públicas diferenciadas - saúde, educação, gestão territorial e sustentabilidade -, além de mecanismos eficazes para a participação e controle social pelos povos indígenas.

Onde encontrar os dados?

Boa parte dos dados existentes sobre a população indígena dizem respeito ao que foi mapeado no Censo 2010, visto que há apenas resultados preliminares do Censo 2022. Devido às características específicas da legislação, os dados de saúde acabam reunidos pelo Ministério da Saúde.



- Site do IBGE dedicado à população indígena** possui dados demográficos do censo 2010 em formato de gráficos, tabelas, e mapas.
- Portal de Dados Abertos do SUS** disponibiliza dados referentes aos indicadores de enfrentamento e monitoramento à Covid-19.
- Site da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai)** disponibiliza boletins epidemiológicos e informes técnicos organizados por Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), além de manuais e legislação relevante.
- Censo SUAS** disponibiliza dados referentes aos indicadores de enfrentamento e monitoramento à Covid-19.
- Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoieme)** fornece notícias atualizadas das mobilizações indígenas e das regiões onde estão os povos originários.

- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) aglutina organizações regionais indígenas e mobilizações contra as ameaças a esses povos, além de disponibilizar informações e documentos, realizando monitoramentos.

Exemplo de Política Pública

Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI (Amazônia)

O projeto de Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia estava em conformidade com o objetivo geral do Fundo Amazônia de redução do desmatamento na região do projeto - seis Terras Indígenas (TIs) apoiadas pelo projeto no Amapá e no Pará. Como efeitos indiretos o projeto reduziu o desmatamento, as queimadas e as invasões às áreas de foco até 2018, assim como elevou a qualidade de vida das comunidades indígenas dessas TIs apoiadas, aumentando sua sensação de segurança e proteção. De forma direta, o projeto ainda estimulou as cadeias produtivas regionais típicas ao agregar valor aos seus produtos, como babaçu, castanhas e açaí. A piscicultura, entretanto, teve resultado abaixo do esperado.



Exemplo de lei

Lei nº 11.638/2021 (Maranhão)

Institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas e cria o Sistema Estadual de Proteção aos Indígenas por eixos de atuação tais como: Educação; Saúde; Proteção, Gestão Territorial e Ambiental; Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional; Infraestrutura; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Direitos Humanos; Economia Solidária, Geração de Trabalho e Renda e Assistência Social.



Políticas Públicas para População Indígena

QUAL PROBLEMA QUEREMOS RESOLVER?

A população indígena do Brasil cresceu 66% em pouco mais de uma década, como apontam os dados preliminares do Censo 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O número absoluto total saltou de quase 896.917 pessoas em 2010 - sendo que destas 448 mil eram mulheres⁴ - para 1.652.876 em 2022, distribuídos pelas cinco regiões do País⁵, somando 305 etnias e 274 idiomas. Porém, essa população não está distribuída igualmente pelo território brasileiro. Segundo os dados do censo de 2022, grande parte dos indígenas do país (75,7%) estão nas regiões Norte (44,5%) e Nordeste (31,2%)⁶ e os principais estados são Amazonas (29,7%) e Bahia (13,9%), que somados concentram 42,5% da população indígena no Brasil, seguidos pelos estados do Mato Grosso do Sul (7%), Pernambuco (6,5%) e Roraima (5,9%).

Esse crescimento está diretamente relacionado aos processos chamados de Retomada, no qual pessoas indígenas que vêm de famílias que foram muitas vezes obrigadas a negar sua origem por conta das perseguições, estão buscando sua história e podendo reivindicar aquilo que seus ancestrais foram proibidos, como suas línguas e suas culturas. Ainda hoje, o racismo os esconde atrás de termos como pardo e mestiço, porém uma mudança vem acontecendo.

Além disso, a mudança da metodologia implementada pelo IBGE para a coleta de dados para o Censo de 2022, reconhecendo os processos colonizatórios dentro do território brasileiro, questionou milhares de pessoas por todo o Brasil, e não mais apenas em áreas demarcadas - já que muitos foram expulsos para grandes aglomerados urbanos -, se elas se consideravam indígenas. Existe um movimento de retomada que é muito complexo devido toda a problematização acerca da autodeclaração, porém, por mais que esta possa acabar sendo usada por pessoas mal intencionadas, é um direito dos povos originários, principalmente nesse processo de retomada de suas culturas, história e territórios⁷.

Os povos tradicionais têm enorme importância para o território hoje conhecido como Brasil. Desde a colonização sua mão de obra e saberes contribuíram para o desenvolvimento e para a história do País. Além disso, a contribuição para a preservação ambiental, a partir de modo de vida sustentável e saberes ancestrais garantem cerca de 80% da conservação da biodiversidade. Ainda assim, a luta indígena por direitos enfrenta, há décadas, graves obstáculos e dificuldades, o que tem negado, inclusive, o cumprimento de convenções e declarações internacionais⁸.

Entidades atuantes na área destacam o direito à autodeterminação e à consulta livre, prévia e informada; titulação jurídica e proteção das terras indígenas; implementação efetiva de políticas públicas diferenciadas - saúde, educação, gestão territorial e sustentabilidade -, além de mecanismos eficazes para a participação e controle social pelos povos indígenas.

No caso das mulheres, o cenário reserva ainda mais desafios, como os subempregos nas grandes cidades e exploração sexual, resultado de formas diversas e sucessivas de discriminação histórica que se combinam e se sobrepõem. O cenário as expõe a violações em todos os âmbitos da vida cotidiana, incluindo os direitos civis e políticos; a aceder à justiça; econômicos, sociais e culturais; e a uma vida sem violência⁹.

Somam-se aos problemas, ainda, as poucas oportunidades de acesso ao mercado de trabalho; serviços de saúde e educação inadequados; ausência de políticas públicas; taxas elevadas de analfabetismo; escassa participação no processo político; e marginalização social.

No caso da participação no processo político, foi apenas em 1983, período da redemocratização do país - após mais de duas décadas de ditadura, especialmente cruéis para os indígenas -, que o Brasil teve o primeiro parlamentar indígena, o cacique xavante Mário Juruna¹⁰, seu mandato foi marcado por embates e ataques da mídia e outros políticos¹¹. Ele não conseguiu reeleição e o Brasil passou por um hiato de quase 37 anos - até a eleição de Joênia Wapichana, em 2018 -, sem outro deputado federal

indígena¹². O número de candidatos indígenas teve um aumento de 115%, em 2022, se comparado com os dados de 2014 - quando o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) passou a registrar dados como cor e raça dos candidatos.

No caso das candidaturas femininas o número quase triplicou no período - de 29, em 2014, para 85 candidatas indígenas, em 2022, representando 0,36% e 0,88%, respectivamente, do total das candidaturas femininas. Ainda, o Congresso Nacional, os estados de São Paulo e Minas Gerais elegeram respectivamente Sônia Guajajara e Célia Xakriabá como representantes, tendo um aumento de 100% em relação à última eleição, em 2018, na eleição de Joênia Wapichana. Os resultados dessas eleições não são, porém, um fato isolado, mas fruto de um processo histórico de luta conduzido pelos povos indígenas e suas organizações, em articulação com partidos políticos e setores da sociedade¹³.

Em relação ao acesso à saúde, os povos indígenas são atendidos, desde 2010, por um órgão específico, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), do Ministério da Saúde (MS). Embora tenha sido uma demanda das próprias comunidades, os serviços carecem de infraestrutura adequada e de profissionais, além de não realizar, com as mulheres, ações e programas direcionados, como de prevenção e cuidados. Além disso, por mais que a Sesai tenha como objetivo um acesso à saúde que respeite a diversidade dos povos, essa não é uma realidade, na grande maioria dos atendimentos prevalece o modelo de saúde hegemônica que não respeita os conhecimentos e tradições dos diversos povos.

Outra demanda não atendida se refere à saúde mental, que requer cada vez mais atenção nas aldeias indígenas. Essa população, considerada vulnerável, sofre com o aumento constante de problemas psicossociais, fato demonstrado através do registro de taxas alarmantes de dependência química, violência e suicídio¹⁴.

O quadro se agrava em todas as áreas, devido à ausência de dados referentes a essas populações e dificuldades de acesso aos poucos existentes. O Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi) é um exemplo dessa situação deficitária, já que os dados somente são acessados mediante solicitação oficial via Lei do Acesso à Informação, ao contrário de outras bases da área.

A tentativa de superação dessa lacuna estatística e da invisibilidade dos povos indígenas tem sido resultado, há anos, principalmente dos esforços das organizações da sociedade civil organizada. Ações para romper a escassez de leis municipais e estaduais tornam-se, portanto, cada vez mais urgentes e imprescindíveis para mudar a realidade a que estão submetidos os povos originários no Brasil¹⁵.

QUAL PROBLEMA QUEREMOS RESOLVER - MULHERES E CRIANÇAS

Há um impacto pouco mensurado nas políticas públicas indigenistas com relação a mulheres e crianças. Um estudo realizado pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, em parceria com o Itaú Social e a UNICEF que abarca a questão

da mortalidade materna, aponta uma taxa RMM (Razão da Mortalidade Materna) de 140,2 óbitos de mulheres indígenas para cada 100 mil nascidos vivos¹⁶. Para fins de comparação, no mesmo ano, para mulheres brancas a RMM foi de 123,2.

Cabe ressaltar, ainda, que em 2021 a RMM para o Brasil como um todo foi de 107,53 mortes a cada 100 mil nascidos vivos, enquanto que em 2019 era de 55,31. Um dos motivos seria a pandemia de Covid-19, visto que o acesso a diversos serviços de saúde foi limitado, inclusive com menor acesso a leitos obstétricos e ao pré-natal¹⁷, afetando desproporcionalmente os povos indígenas - a taxa de mortalidade por Covid-19 entre indígenas da Amazônia Legal, por exemplo, foi 150% mais alta do que a média brasileira, e 20% mais alta do que a média da região Norte do país¹⁸. Soma-se a isso às **denúncias** de que o garimpo ilegal está contaminando as águas com mercúrio e afetando a gravidez de mulheres Mundurucus, Kayapós e Yanomamis, bem como de crianças na região.

No que diz respeito a crianças indígenas - representantes de mais de um terço das pessoas indígenas registradas no país - a mortalidade infantil é **maior** que a média brasileira, especialmente a de causas evitáveis (como diarreia, gastroenterite, pneumonia e desnutrição). Ao menos 3 mil crianças indígenas morreram no período de 2018 a 2021, em territórios demarcados, segundo dados **apurados** pela Fiquem Sabendo. Além disso, 72% desse número diz respeito a menores de 1 ano de idade, e a maioria das mortes ocorreram na região amazônica, principalmente

Amazonas, Roraima e Mato Grosso. O mercúrio também impacta o desenvolvimento das crianças indígenas, segundo **relatório** da Fiocruz, inclusive, esse tipo de contaminação está entre as causas de mortes de crianças Yanomami **em 2022**. O saneamento inadequado, dificuldade de acesso ao atendimento de saúde e a desnutrição crônica são uma **combinação** que torna o quadro ainda mais crítico.

Como fazer o diagnóstico do seu município?

Como dito acima, há uma lacuna estatística para realizar o diagnóstico da situação da população indígena no Brasil. Criada em 1967, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)¹⁹ é o órgão responsável, a nível do Executivo federal, para proteger e promover os direitos indígenas no país. A sua atuação não diz respeito somente à delimitação e demarcação de terras, mas também inclui políticas de proteção aos povos, de desenvolvimento sustentável e de acesso a direitos sociais e cidadania²⁰. Desde 2023, passa a ser vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, trazendo maior peso às políticas indigenistas do governo. Apesar da sua importância, o site da Funai praticamente não disponibiliza dados estruturados, o que dificulta a realização de diagnósticos sobre a população. No site do IBGE, por sua vez, há alguns dados demográficos, porém ainda não atualizados com os dados do Censo 2022.

Hoje, as políticas públicas indigenistas se dividem em três eixos principais: demarcação de território, acesso à saúde e à educação. A demarcação é responsabilidade do nível federal, mas tanto a saúde quanto a educação podem receber atenção e políticas dedicadas dos governos estaduais e municipais. Assim, o diagnóstico é feito de modo disperso. No âmbito da saúde, os povos

indígenas são considerados uma das populações prioritárias para atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), através da atuação da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (Sesai/MS) nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Já a responsabilidade municipal está na Atenção Secundária e Especializada²¹.

Cabe ressaltar que, a resolução do Brasil que torna a saúde indígena prioridade global - apresentada no dia 21 de maio de 2023 na 76ª Assembleia Mundial da Saúde (AMS), em Genebra, na Suíça - foi aprovada por unanimidade pela OMS. Nesse sentido, as experiências já em curso no Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro se tornam referência para o desenvolvimento do pacto internacional em defesa da saúde dos povos indígenas, tendo, entre outras, medidas como o conhecimento sobre o contexto de saúde dos povos indígenas de seus territórios e a identificação de suas necessidades específicas, assim como as lacunas no seu acesso à saúde, por meio de coleta dados. E, a partir disso, desenvolver, financiar e implementar planos e estratégias sempre com o intuito de reduzir a desigualdade de gênero, social, cultural e as barreiras geográficas ao acesso equitativo a serviços de saúde de qualidade, respeitando a abordagem intercultural, inter-

setorial, inclusiva e participativa no desenvolvimento e implementação de pesquisa e desenvolvimento²².

O Censo SUAS é uma pesquisa realizada pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios. Por exemplo, na edição 2016, os respondentes informaram que apenas 10,6% dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) haviam atendido povos indígenas no ano anterior. De acordo com esse levantamento, a média mensal de atendimento a povos indígenas nas unidades do CREAS é de 6 (seis) pessoas ou família por unidade, sendo que, dentre essas, as unidades afirmam que atendem cerca de duas etnias/comunidades diferentes. Além disso, alguns municípios atendem um número muito maior do que a média brasileira, devido a características de seus territórios. Ou seja, há uma ampla diversidade cultural que requer dos profissionais desses equipamentos um esforço individualizado para o entendimento das diferentes culturas.

Nesse sentido, alguns pontos merecem atenção para formular os equipamentos da Proteção Social Especial (PSE) para os povos indígenas, entre eles estão: aprofundamento do conceito de território e territorialização, considerando as especificidades de cada

etnia; ampliação do entendimento do conceito de matricialidade sociofamiliar; ampliação dos espaços de discussão para definição das formas de tratamento para questões como pobreza, consumo de álcool e outras drogas, violência contra a mulher, abuso sexual e trabalho infantil; ampliação da Rede de PSE nas zonas rurais, pelas dificuldades das longas distâncias; qualificação do papel da equipe de Abordagem Social na identificação de riscos e violações de direitos; e, promoção de debates e instâncias de diálogo com o Sistema de Justiça, entre outros²³.

É importante destacar, porém, que as populações indígenas devem participar da elaboração de políticas públicas e nos processos de implementação em seus contextos culturais, não apenas de forma individual, mas também coletiva- o que pode ocorrer, por exemplo, por meio dos Conselhos Nacionais em diversos temas. É preciso que essa construção coletiva seja feita com base nos princípios de reconhecimento de direitos à diferença cultural e à diversidade, além de operações concretas para a preservação do patrimônio cultural e ambiental. Nesse sentido, as capacidades de diálogo, escuta ativa, convencimento e deliberação são fundamentais no processo de implementação de direitos, tanto naqueles processos político-administrativos de nível nacional quanto aqueles focais²⁴.

ONDE ENCONTRAR OS DADOS?

Boa parte dos dados existentes sobre a população indígena dizem respeito ao que foi mapeado no Censo 2010, visto que há apenas resultados preliminares do Censo 2022. Devido às características específicas da legislação, os dados de saúde acabam reunidos pelo Ministério da Saúde.

Site do IBGE dedicado à população indígena: Possui dados demográficos do censo 2010 em formato de gráficos, tabelas, e mapas. Resultados também encontram-se em formato mais extenso, como a publicação **Censo demográfico 2010: características gerais dos indígenas**.

Site da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai): A Sesai do Ministério da Saúde disponibiliza boletins epidemiológicos e informes técnicos organizados por Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), além de manuais (sobre **atenção psicossocial e identificação/notificação de violência**, instruindo sobre a coleta de dados) e legislação relevante.

Portal de Dados Abertos do SUS: Inclui dados anonimizados, mostrando indicadores de casos suspeitos, confirmados, descartados, óbitos, bem como sintomáticos e assintomáticos no contexto de enfrentamento e monitoramento à Covid-19 dos Povos Indígenas Brasileiros. Também constam casos de Síndrome Gripal, Síndrome Respiratória Aguda Grave, por tipo de teste, por critério de confirmação, por DSEI e mais. Há também dados sobre a cobertura vacinal e doses aplicadas por DSEI, por um determinado período.

Censo SUAS até 2017 e a partir de 2017: Portal do Ministério do Desenvolvimento Social onde é possível encontrar dados brutos e compilados do Censo SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com informações sobre atendimentos dos Centros Referência de Assistência Social (CRAS) a pessoas indígenas.

Conselho Indigenista Missionário: Organismo vinculado à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), com 11 regionais, que atua junto a mais de 180 povos indígenas em 26 estados e nas cinco regiões do Brasil. Disponibiliza relatórios, dados e informações sobre a luta dos povos indígenas.

Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoime): Organização Indígena não governamental regional, criada em 1990, que atua junto a uma população constituída por mais de 213 mil indígenas. Fornece notícias atualizadas das mobilizações indígenas e das regiões onde estão os povos originários.

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB): Aglutina organizações regionais indígenas e promove mobilizações contra as ameaças a esses povos. Disponibiliza informações e documentos e realiza monitoramentos das questões indígenas do País.

Como enfrentar esse problema?

A questão indígena no Brasil é ampla, multissetorial e complexa. Desde a luta pelos territórios tradicionalmente ocupados por povos indígenas até o acesso à serviços públicos como saúde e educação perpassam a difícil realidade a ser enfrentada em busca da garantia de direitos a esses povos.

Nesse sentido, para enfrentar o problema é crucial que seja feito um diagnóstico da situação dos povos indígenas em cada regionalidade, sempre buscando entender, escutar e respeitar suas particularidades, seus saberes tradicionais e suas culturas. A partir da construção de um panorama da realidade e das dificuldades, assim como seus níveis de urgência, que tais povos enfrentam é possível identificar quais setores e esferas devem entrar como prioridade na formulação de políticas públicas para a população indígena. Tais políticas, baseadas em evidências e em diálogo direto com as lideranças e movimentos (como a juventude indígena) de cada etnia, representam uma alternativa de saída para a situação de injustiça, desigualdade e/ou violação de direito que os povos originários enfrentam.

As políticas públicas podem ser pensadas e executadas na esfera federal, estadual e/ou municipal e pertencerem a diversos setores e esferas, articulados entre si ou não: acesso saúde e educação, luta pela conservação ambiental, proteção do patrimônio indígena, promoção da autonomia sociocultural, demarcação de terras, proteção territorial, entre outros.



Exemplos de Políticas Públicas

Federais

Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - (PNGATI)

Brasil

Instituída em 5 de junho de 2012, pelo Decreto nº 7.746, tem como objetivo garantir e promover a proteção, recuperação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente.

Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato

Brasil

A política tem como objetivo geral o de promover e proteger os direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC) por meio de implementação de iniciativas que levem em conta a situação de extrema vulnerabilidade física e cultural, a qual esses povos vêm sendo submetidos pelo avanço do modelo de desenvolvimento capitalista, além do respeito aos seus modos tradicionais de vida, sua organização social, costumes, cultura, crenças e tradição, assim como os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Esses povos vivem por toda Amazônia Legal e sofrem pressões das mais diversas ordens: fundiárias (grilagem, invasões e não demarcação/reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas), práticas de atividades não autorizadas (monocultivos, caça, pesca, garimpo, extração) e agentes externos à comunidade que impactam na sua organização social (desmatamento, incêndios e empreendimentos com impactos ambientais). As principais ações programadas são de manter equipes permanentes nas Bases de Proteção Etnoambiental (Bapes) da Funai, realizar ações de proteção territorial e fiscalização nas Terras Indígenas com presença de PIIRC, avançar na localização e confirmação de povos indígenas isolados e ampliar o monitoramento desses povos já confirmados pelo Estado Brasileiro. A forma de implementação é por execução direta e descentralização de recursos para outras unidades da FUNAI. Tal política ainda está em fase de execução, tendo seu planejamento estratégico sido definido entre 2020 e 2023.

Saberes Indígenas na Escola

Brasil

Iniciativa do Ministério da Educação para oferecer a professores indígenas, que lecionam nos anos iniciais do ensino fundamental, formação bilíngue ou multilíngue em letramento e numeramento em línguas indígenas e em português, conhecimentos e artes verbais indígenas. O curso é presencial e é ministrado por instituições públicas de educação superior em parceria com estados e municípios.

Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASI)

Brasil

Aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 254, de 31 de janeiro de 2002, a referida política envolveu consultas a diferentes segmentos direta e indiretamente envolvidos com o tema no intuito de, por meio dessa, garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, de forma a contemplar a diversidade social, geográfica, cultural, histórica e política a fim de superar os fatores que tornam essa população mais vulnerável aos agravos à saúde, sem deixar de reconhecer a eficácia de sua medicina e o direito desses povos à sua cultura. Dentre as diretrizes estão: organização dos serviços na forma de Distritos Sanitários Especiais e Pólos-Base, no nível local; preparação de recursos humanos para atuação em contexto intercultural; monitoramento das ações; articulação dos sistemas tradicionais indígenas de saúde; promoção do uso adequado e racional de medicamentos; promoção de ações específicas em situações especiais; promoção da ética na pesquisa e nas ações de atenção à saúde envolvendo comunidades indígenas; promoção de ambientes saudáveis e proteção da saúde indígena; e, controle social.

Estaduais

Programa De Moradia Indígena CDHU

São Paulo

Formalizado pela Lei Estadual nº 11.025, de 28/12/2001, o Programa tem sua implementação sob responsabilidade da CDHU e estabelece a aplicação dos recursos a fundo perdido. O objetivo é promover o atendimento habitacional às aldeias indígenas do Estado de São Paulo em terras detentoras de Título de Domínio, em tipologias adequadas aos usos e hábitos culturais das comunidades indígenas desenvolvidas pela CDHU ou pelas prefeituras municipais envolvidas no programa, com participação das comunidades. A localização das casas fica a cargo de cada comunidade, com assistência da Funai, a rede de abastecimento de água sob os cuidados da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e o sistema de esgotamento sanitário (fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro) fica incluído na unidade habitacional.

Política de Educação Escolar Indígena de Santa Catarina

Santa Catarina

Política de orientação para implementação do Núcleo de Educação Escolar Indígena - Regionais e na SED, para desenvolver a interlocução necessária entre as escolas indígenas e as Gerências Regionais de Educação (GERED). Foi escrita por profissionais da educação e representantes indígenas das três etnias presentes no estado - Guarani, Xokleng/Laklãnõ e Kaingang -, e atende à antiga reivindicação de organicidade na interlocução nos territórios em que as escolas indígenas se encontram.

Projeto Açaí

Rondônia

Partindo da preocupação do governo de Rondônia em ter os próprios indígenas como professores nas aldeias, o programa de formação de professores indígenas no estado está em sua terceira edição. O primeiro curso de formação indígena foi realizado de 1997 a 2004 e o segundo de 2009 a 2013. A maioria das escolas, segundo o diretor, oferece o Ensino Fundamental, mas aos poucos o Estado tem conseguido avançar no Ensino Médio, inclusive com mediação tecnológica, com o ensino chegando via satélite. O projeto é uma solução encontrada para amenizar a falta de professores nas escolas indígenas instaladas nas aldeias, e já formou nas fases anteriores 220 profissionais das mais diversas etnias.

Municipais

Centro de Educação e Cultura Indígena da Secretaria de Educação da Prefeitura de São Paulo

São Paulo/SP

Foi concebido e inaugurado em 2004, constituem-se centros de educação e cultura essencialmente indígena, que visam valorizar e fortalecer as tradições e a autonomia do povo Guarani - o maior povo indígena do Brasil, com cerca de 51 mil pessoas -, assim como garantir o direito das sociedades indígenas a uma educação escolar diferenciada, específica, intercultural e bilíngue. Nos complexos - projetos arquitetônicos que respeitam as condições sócio-paisagísticas-culturais de cada aldeia e elaborado juntamente com as lideranças indígenas - há espaços como o Centro de Educação Infantil, salas de aula, biblioteca, varandas de Leituras, sala de informática, rádio comunitária e Centro de Cultura Indígena, todos integrados²⁵.

Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias (CAAF)

Santarém/PA

Com o objetivo de garantir a oferta de acolhimento provisório para adultos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência em condições de extrema vulnerabilidade financeira, presta atendimento qualificado para mais de 170 pessoas, sendo sua maioria da etnia Warao.

Projeto Narú

João Pessoa/PB

Focado no desenvolvimento de ações de fortalecimento identitário e cultural entre os indígenas Warao por meio de artesanato e aprendizado entre gerações do saber-fazer. Além de constituir condições para a produção de artesanato sustentável, promover ações de geração de renda por meio de formalização e inclusão no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e fortalecer o processo de associativismo com fins de autogestão.

Centro Cultural e de Formação Indígena (CCFI)

Boa Vista/RO

Atendendo 7 etnias diferentes e mais de 600 pessoas, o objetivo do centro é promover a independência socioeconômica da população indígena migrante e refugiada, de forma integrada à conservação e fortalecimento cultural, além de propiciar a integração com etnias locais no Estado de Roraima.

Exemplos de Leis e Projetos de Leis

Federais

Lei nº 9.836/1999

Brasil

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

Portaria nº 2.759/2007

Brasil

Federal. Estabelece diretrizes gerais para a Política de Atenção Integral à Saúde Mental das Populações Indígenas e cria o Comitê Gestor. Sua elaboração considerou reivindicações do movimento indígena e de outros setores.

Legislação da Educação Escolar Indígena (EEI)/2009

Brasil

Orienta a construção de um sistema de educação indígena que respeite as epistemologias particulares dos povos. A atuação se dá em três áreas prioritárias: apoio à discussão e elaboração de Projetos Políticos Pedagógicos; monitoramento e acompanhamento das políticas de Educação Escolar Indígena e apoio a processos de discussão e implementação de projetos de Educação Profissional. A coordenação nacional das políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação (MEC), cabendo aos Estados e Municípios a execução para a garantia deste direito aos povos indígenas.

Projeto de Lei nº 154/2023

Brasil

Federal. Institui a Política Nacional de Saúde, Educação e Assistência Social dos Povos Indígenas, a ser regulamentada pela União e executada pela União, estados e municípios, além dos órgãos das respectivas administrações indiretas. A proposta está aguardando Designação de Relator na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS).

Centro Cultural e de Formação Indígena (CCFI)

Boa Vista/RO

Atendendo 7 etnias diferentes e mais de 600 pessoas, o objetivo do centro é promover a independência socioeconômica da população indígena migrante e refugiada, de forma integrada à conservação e fortalecimento cultural, além de propiciar a integração com etnias locais no Estado de Roraima.

Estaduais

Lei nº 8.151/1992

São Paulo

Institui a "Semana dos Povos Indígenas do Brasil", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 19 de abril. A norma específica que na data deverá ser promovida a divulgação da cultura dos indígenas que habitam ou habitaram o país, além de suas origens, conflitos, efeitos sofridos pela colonização e ocupação das suas terras.

Lei nº 11.025/2001

São Paulo

Cria o programa de Moradia Indígena (PMI) no Estado de São Paulo. Executado pela Secretaria de Estado da Habitação, através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), em convênio com a Funai e a prefeitura municipal, promove a construção de casas adaptadas aos costumes e à cultura de cada comunidade. A lei destaca que a Capital paulista está em quarto lugar com a maior população indígena no País.

Projeto de Lei nº 141/2021

Espírito Santo

Trata do reconhecimento e prática dos jogos tradicionais dos povos indígenas Tupinikim e Guarani no Espírito Santo. Organização das jornadas esportivas deverá ficar a cargo de um comitê composto por um representante de cada aldeia indígena. Valorização da cultura e tradições, com jogos de arremesso de lança, arco e flecha, bodoque (estilingue) ao alvo, luta corporal, salto, zarabatana ao alvo e corrida com tora (tronco de árvore).

Lei nº 17.311/2021

São Paulo

Institui no Calendário Oficial do Estado de São Paulo o mês "Agosto Indígena", destinado à celebração da cultura étnica dos primeiros habitantes do Brasil, com o objetivo de conscientizar a população para a defesa indígena.

Lei nº 11.638/2021

Maranhão

Institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas e cria o Sistema Estadual de Proteção aos Indígenas por eixos de atuação tais como: Educação; Saúde; Proteção, Gestão Territorial e Ambiental; Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional; Infraestrutura; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Direitos Humanos; Economia Solidária, Geração de Trabalho e Renda e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 333/2023

Pará

Dispõe sobre a criação do Observatório sobre Direitos e condições de vida dos Povos Indígenas no âmbito do Estado do Pará, que tem por finalidade coletar, ordenar e analisar dados sobre os indicadores sociais dos povos indígenas no âmbito do Estado do Pará.

Municipais

Lei nº 15.248/2020

São Paulo/SP

Estabelece diretrizes para criação do Conselho Municipal dos Povos Indígenas, e dá outras providências. Objetivo de subsidiar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação da política municipal de atenção aos povos indígenas

Lei nº 4.506/2022

Aracruz/ES

Dispõe sobre a Política de Reconhecimento, Valorização e Prestação de Serviços Públicos Municipais Adequados aos Povos e Populações Indígenas de Aracruz e dá outras providências. Institui a Política Indigenista de Aracruz, com o objetivo de estimular e promover políticas públicas nas áreas de Educação; Saúde; Infraestrutura Comunitária e Saneamento Básico; Meio Ambiente; Etnodesenvolvimento; História, Cultura e Cidadania; Segurança Pública; e Lazer e Desporto.

Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)

(Amazônia)

O projeto de Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia estava em conformidade com o objetivo geral do Fundo Amazônia de redução do desmatamento na região do projeto - seis Terras Indígenas (TIs) apoiadas pelo projeto no Amapá e no Pará. Como efeitos indiretos o projeto reduziu o desmatamento, as queimadas e as invasões às áreas de foco até 2018, assim como elevou a qualidade de vida das comunidades indígenas dessas TIs apoiadas, aumentando sua sensação de segurança e proteção. De forma direta, o projeto ainda estimulou as cadeias produtivas regionais típicas ao agregar valor aos seus produtos, como babaçu, castanhas e açaí. A piscicultura, entretanto, teve resultado abaixo do esperado²⁶.

Proteção Etnoambiental de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

(Amazônia)

As atividades do projeto estiveram em conformidade com o componente do Fundo Amazônia de "ordenamento territorial" ao qualificar 44 registros de povos indígenas isolados, beneficiando 1.166 indivíduos de recente contato. Além disso, o projeto permitiu à Funai aprimorar o planejamento e alcance das expedições de localização e monitoramento ao introduzir as cargas iniciais de informações a respeito das mesmas. No que toca às ações de capacitação de servidores e sensibilização das populações diretamente envolvidas, se alcançou resultado consideravelmente superior à meta. O número de oficinas temáticas com os povos indígenas e comunidades do entorno dos TIs isolados também alcançou resultado 225% maior. Por fim, o conjunto de ações resultou no fortalecimento do controle do território em TIs em uma extensão de 184.712 km². Embora ainda hajam lacunas para o atendimento pleno dessa política de proteção e promoção de direitos dos PEIRCe o projeto contribuiu grandemente para o enfrentamento deste desafio em bases técnicas mais qualificadas, que servirão como fator propulsor para sustentabilidade das ações futuras associadas²⁷.

Programa De Moradia Indígena CDHU (São Paulo)

O programa foi criado em 2001, no âmbito de uma política compensatória que prevê o atendimento habitacional, sem nenhum custo para as famílias beneficiadas, moradoras em Terras Indígenas homologadas do Estado de São Paulo. A CDHU, entretanto, oferece desde 1998 soluções para Moradia Indígena, e como resultado, até 2021, 556 moradias precárias foram substituídas por unidades habitacionais novas, em 18 Aldeias Indígenas no Estado de São Paulo²⁸, em tipologias adequadas, de acordo com as necessidades das comunidades indígenas localizadas na capital, interior e litoral²⁹.

Projeto Açaí (Rondônia)

O primeiro curso de formação indígena do Projeto Açaí, em Rondônia, foi realizado de 1997 a 2004. Sua implementação e os resultados obtidos, a partir da percepção dos professores indígenas - para quem o Projeto foi dirigido - , atingiu em parte os objetivos propostos em seu Projeto Pedagógico e foi adequado às necessidades de formação de professores para o magistério indígena, ao respeitar a sua diversidade e a interculturalidade. O Projeto pode ser considerado um grande avanço para uma atuação mais condizente com a realidade das escolas das aldeias, assim como proporcionou aos alunos recursos para uma integração equilibrada à sociedade nacional. Por outro lado, as dificuldades de execução encontradas foram: acompanhamento pedagógico deficiente das atividades desenvolvidas por esses professores em suas escolas, a falta de material didático-pedagógico, dificuldades de transporte e comunicação entre aldeias e as representações de Ensino e o órgão central, além da dificuldade de entendimento da língua portuguesa, utilizada pelos ministrantes. Porém, de maneira geral, as bases pedagógicas e curriculares do projeto, assim como a valorização dos costumes e das tradições das culturas indígenas, foram adequadas e demonstraram bons resultados³⁰.

Ficha Catalográfica

Rede A Ponte - Rio de Janeiro - RJ; abril 2024; 25 fls.

Resumo de Políticas Públicas: População Indígena

Redação: Júlia Rosa, Maná Medeiros, Sílvia Talho e Taís Moraes

Revisão: Cláucia Piccoli Faganello, Jéssica Reis, Lilian Corôa e Taís Moraes

Organização: Cláucia Piccoli Faganello, Maria Aparecida Mercadante e Amanda de Albuquerque

Diagramação e Projeto Gráfico: Tatiana Ruediger

ISBN: 978-65-980217-2-6.



Referências

- 1 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Povos Indígenas. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/direito-a-alimentacao-1/povos-indigenas>. Acesso em: 25 de mar de 2024.
- 2 Mulheres Indígenas. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Disponível em: <http://cidh.org/MulheresIndigenas/Brochure-MujeresIndigenas-pt.pdf>. Acesso em: 05 de set de 2023.
- 3 Fundo Amazônia. “Avaliação De Efetividade De Projetos Indígenas No âmbito Do Fundo Amazônia/BNDES”. Março de 2022. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/.galleries/documentos/monitoramento-avaliacao/5.avaliacoes-externas/individuais/TNC-GATI-Relatorio-Efetividade.pdf>
- 4 Manifesto das primeiras brasileiras. As originárias da terra: a mãe do Brasil é indígena. Disponível em: <https://anmiga.org/manifesto/>. Acesso em: 05 de set de 2023.
- 5 Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-04/censo-registra-1652876-pessoas-indigenas-no-brasil>. Acesso em: 05 de set de 2023.
- 6 As demais regiões apresentam a seguinte distribuição: Centro-Oeste com 11,80% das pessoas indígenas; Sudeste, 7,28%; e Sul, 5,20%.
- 7 Conselho Indigenista Missionário. “Voltar para continuar: processo de retomada indígena no Maranhão”. 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/04/retomada-indigena-maranhao/#:~:text=A%20retomada%20C3%A9%20um%20processo,do%20Estado%20e%20da%20coloniza%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 11 de out. de 2023.
- 8 [iii] Uma anatomia das práticas de silenciamento indígena. Indigenous Peoples Rights International (IPRI) e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Disponível em: <https://apiboficial.org/files/2021/05/UMA-ANATOMIA-DAS-PRA%CC%81TICAS-DE-SILENCIAMENTO-INDI%CC%81GENA-1.pdf>. Acesso em: 05 de set 2023.
- 9 Mulheres Indígenas. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Disponível em: <http://cidh.org/MulheresIndigenas/Brochure-MujeresIndigenas-pt.pdf>. Acesso em: 05 de set de 2023.
- 10 O deputado Mário Juruna tinha como marca registrada o uso de um gravador portátil que levava sempre consigo como forma de registrar todas as conversas com autoridades sobre o argumento de que a palavra do “homem branco” não tinha valor, só promessas que não eram cumpridas.
- 11 35 anos depois do deputado Juruna, indígenas continuam sem representação política no país. A Pública. Disponível em: <https://apublica.org/2018/04/35-anos-depois-do-deputado-juruna-indigenas-continuam-sem-representacao-politica-no-pais/>. Acesso em: 05 de set de 2023.
- 12 Primeira indígena a presidir a Funai, Joenia Wapichana toma posse em cerimônia histórica prestigiada por lideranças, autoridades e sociedade civil. Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/primeira-indigena-a-presidir-a-funai-joenia-wapichana-toma-posse-em-cerimonia-historica-prestigiada-por-liderancas-autoridades-e-sociedade-civil>. Acesso em: 05 de set de 2023.
- 13 RETROSPECTIVA 2022: Resistência do Brasil Indígena. APIB: Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. Disponível em: <https://apiboficial.org/2022/12/30/retrospectiva-2022-resistencia-do-brasil-indigena/#:~:text=Ao%20afirmar%20que%20iriam%20aldear,nestes%20espa%C3%A7os%20da%20pol%C3%ADtica%20institucional>. Acesso em: 05 de set de 2023.
- 14 Políticas públicas em saúde mental indígena no Brasil. Fiocruz. Disponível em: <https://ds.saudeindigena.icict.fiocruz.br/bitstream/bvs/5039/1/Pol%C3%adticas%20p%C3%ablicas%20em%20sa%C3%bade%20mental%20ind%C3%adgena%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 05 de set de 2023.
- 15 Um país que silencia sua história: ausência de Censo impede o conhecimento sobre povos originários. Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (Cedefes). Disponível em: <https://www.cedefes.org.br/um-pais-que-silencia-sua-historia-ausencia-de-censo-impede-o-conhecimento-sobre-povos-originarios/>. Acesso em: 05 de set de 2023.
- 16 FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIGAL (2022). Desigualdade e Impactos da COVID-19 na atenção à primeira infância. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/noticias/noticia-impactos-covid-2022/?s=ind%C3%ADgenas>
- 17 FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. A razão da mortalidade materna no Brasil aumentou 94% durante a pandemia. 18 de outubro de 2022. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/razao-da-mortalidade-materna-no-brasil-aumentou-94-durante-pandemia-fundo-de-populacao-da-onu>. Acesso em: 18 de abril de 2023.

18 Covid-19 e a atenção à gestante em comunidades indígenas e tradicionais. Fiocruz. Disponível em: <https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/covid19gestante#:~:text=A%20taxa%20de%20mortalidade%20por,a%20registrada%20na%20regi%C3%A3o%20Norte>. Acesso em: 05 de set de 2023.

19 A Funai, criada durante a ditadura militar, substituiu o termo 'índio' por povos indígenas em seu nome, como fruto de uma conquista indígena frente à autodeterminação, porque o primeiro fortalecia a ideia de homogeneidade dos mais de 300 povos que habitam o território brasileiro.

20 FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS. Institucional, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/Institucional>>. Acesso em: 16 de abril de 2023.

21 ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Acesso aos direitos fundamentais: uma abordagem da pauta indígena. 2021. Disponível em <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6820/3/M%C3%B3dulo%203%20-%20Pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20ind%C3%ADgenas.pdf>>. Acesso em: 16 de abril de 2023.

22 Resolução do Brasil que torna saúde indígena prioridade global é aprovada por unanimidade na OMS. Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/resolucao-do-brasil-que-torna-saude-indigena-prioridade-global-e-aprovada-por-unanimidade-na-oms>. Acesso em 18 de set de 2023.

23 Atendimento à população Indígena na proteção social especial. Ministério do desenvolvimento social. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/2019/PSE_Indigena.pdf. Acesso em: 05 de set de 2023.

24 IPEA. Políticas sociais: acompanhamento e análise. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11537>.

25 Para saber mais sobre os estudos de casos e avaliações de impacto feitos em alguns desses centros:

I. FREITAS, Caroline. Antropologia Do Outro: Os usos e percepções dos Guarani Mbyá da TI do Jaraguá sobre o Centro de Educ. 2018. Disponível em: https://www.fespsp.org.br/seminarios/anaisVII/GT_3/Karen_Florindo.pdf;

II. SANTOS, Chirley Maria de Souza Almeida et al. O Centro de Educação e Cultura Indígena (CECI) da aldeia Tekoa Pyau (Jaraguá-São Paulo/SP): a cultura Guarani na escola de educação infantil e a atuação dos educadores indígenas. 2016. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/bitstream/handle/10513/1/Chirley%20Maria%20de%20Souza%20Almeida%20Santos.pdf>;

III. DE LUNA, Paulo Roberto Martiniano; DA GLÓRIA KOK, Maria. A EDUCAÇÃO INDÍGENA NA ALDEIA GUARANI DO JARAGUÁ, SÃO PAULO. Disponível em: https://www.academia.edu/2203556/A_EDUCA%C3%87%C3%83O_IND%C3%8DGENA_NA_ALDEIA_GUARANI_DO_JARAGU%C3%81_S%C3%83O_PAULO;

IV. FERREIRA, Edna; GODOY, Marília Gomes Ghizzi. O universo cultural da criança Guarani Mbya e a presença dos centros educacionais e culturais indígenas-Cecis-nas aldeias de São Paulo. Cadernos Ceru, v. 25, n. 1, p. 101-120, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ceru/article/view/89153>

26 Fundo Amazônia. "Avaliação De Efetividade De Projetos Indígenas No âmbito Do Fundo Amazônia/BNDES". Março de 2022. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/.galleries/documentos/monitoramento-avaliacao/5.avaliacoes-externas/individuais/TNC-GATI-Relatorio-Efetividade.pdf>

27 Fundo Amazônia. Projeto Proteção Etnoambiental de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato na Amazônia. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/projeto/Protecao-Etnoambiental-de-Povos-Indigenas-Isolados-e-de-Recente-Contato-na-Amazonia/>. Acesso em: 15 de set de 2023.

28 Imprensa Oficial Empresas Públicas. BALANÇO CDHU DOE SP_2022. Disponível em: <https://empresaspublicas.imprensaoficial.com.br/balancos/cdhu/cdhu2022.pdf>

29 Não foram encontrados outros dados de avaliação de impacto além do que a própria companhia fez, referenciado na nota de rodapé nº 24.

30 VENERE, Mario Roberto. Projeto açai: uma contribuição à formação dos professores indígenas no Estado de Rondônia. 2011.